

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 824/73

Aprovado por Deliberação

Em 3/5/1973

PROCESSO CEE Nº 1905/72

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA  
ASSUNTO - Indicação de EDNA DE OLIVEIRA E SILVA, para exercer as funções de Professora Assistente, da disciplina de Língua e Literatura Francesa, junto ao Departamento de Letras.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO

HISTÓRICO - Em 11 de agosto do ano corrente, a Sra. Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, autarquia municipal, dirigiu-se a este Conselho propondo a apreciação do nome da Prof<sup>a</sup> Edna de Oliveira e Silva para exercer as funções de Professor-Assistente junto ao Departamento de Letras daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO - A candidata, apesar de não ser Mestre ou Doutor, reúne muito boa qualificação através de cursos de pós-graduação feitos no exterior, especialmente o frequentado em Genebra, ministrado por Piaget. Tem experiência docente. O processo está instruído convenientemente.

CONCLUSÃO - Favorável à contratação de Edna de Oliveira e Silva, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina (Autarquia Municipal).

São Paulo, 20 de novembro de 1972

a) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO  
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Aobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Rivadávia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente